

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2014

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.....: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de fevereiro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 08/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 54/2013, modalidade pregão presencial 35/2013 cujo objeto é o fornecimento de pedra britada, destinadas à manutenção das estradas municipais de Paulo Frontin - PR.

2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epigrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, & 1º da Lei 8666/93 resolvem:

2.1. Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Qt. Contratada	Qt. Aditivo	Preço Unit.	Preço Total
1	PEDRA BRITA Nº1	500,00 TN	125,00 TN	36,20	4.525,00
2	PEDRA BRITA 2	10.000,00 TN	2.500,00 TN	36,30	90.750,00
3	PEDRA BRITA RACHÃO	1.000,00 TN	250,00 TN	34,50	8.625,00
4	PEDRISCO	1.000,00 TN	250,00 TN	36,30	9.075,00
	TOTAL				112.975,00

2.2. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na Clausula Terceira a quantia de R\$ 112.975,00 (cento e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:53901904

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/06/2014. Edição 0520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>